



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA

Fl: 01 Proc. nº 4145/15
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR ITAMAR FREIRE

PROJETO DE LEI Nº. 272 /2015

EMENTA: Reconhece os portadores de doença Renal Crônica como pessoas com deficiência, para todos os fins de direito, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

APROVA:

Art. 1º – Ficam reconhecidas, para todos os fins de direito, as pessoas portadoras de doença renal crônica como pessoas com deficiência.

Parágrafo Único – Para os fins desta Lei considera-se doença renal crônica a lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, chamada de fase terminal ou de insuficiência renal crônica, na qual os rins não conseguem mais manter a normalidade do meio interno no paciente, com identificação no Código Internacional de Doenças – CID pelos números CID N18, N18.0, N18.8, N18.9 e N19.


Art. 2º – No âmbito do município de Cariacica, o doente renal crônico terá o mesmo tratamento e os mesmos direitos garantidos às pessoas com deficiência, em especial nas áreas da saúde, educação, transporte, mercado de trabalho e assistência social, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – A Administração Pública Municipal regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 22 de setembro de 2015.


ITAMAR FREIRE
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
4145
24/09/15
Projeto - Genp
Assinatura

www.camaraariacica.es.gov.br